

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 913 de 28 de Janeiro de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 9.616 DE 26 DE JANEIRO DE 2019

*“Declara luto oficial no Município de Mariana”*

**O Prefeito Municipal de Mariana - MG.**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o desastre humano e os danos ambientais acarretados pelo rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, na ultima sexta-feira (25.01.2019), localizada na cidade mineira de Brumadinho;

Considerando o elevado número de vítimas fatais, de pessoas desaparecidas e a destruição de várias comunidades daquela cidade,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial por três dias no Município de Mariana, em sinal de pesar pelo falecimento das vitimas do rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão, localizada na cidade mineira de Brumadinho.

**Art. 2º.** Até às 18 horas do dia 29 de janeiro de 2019 as bandeiras defronte ao Prédio da Prefeitura Municipal e demais unidades administrativas do Município deverão ser hasteadas a meio mastro.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana